



DECRETO Nº 066 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 5º DO DECRETO Nº 015 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a não existência de ementário sobre legislação de pessoal, o que demanda um maior tempo para seu levantamento e consolidação;

CONSIDERANDO o tempo demandado para que as secretarias remetam a relação de todos os servidores efetivos com lotação nas respectivas, bem como sua necessidade e/ou excedente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de que trata o Art. 5º do Decreto nº 015 de 14 de março de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 18 de dezembro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito